

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO BIC Jr/IFTM e PIVIC-Ensino médio/IFTM

### Edital n. 12/2019 – Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio e Voluntários (BIC Jr/IFTM e PIVIC- Ensino médio do IFTM)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro torna público o presente Edital de âmbito interno para inscrição e seleção de candidatos aos Programas de bolsas de Iniciação Científica, sendo amparados pela Resolução 31/2011 de 21 de junho de 2011 do Conselho Superior do IFTM, bem como para o Programa Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (sem bolsa), regido pela Orientação Normativa PROPI nº 03/2015. Este Edital é conduzido sob a responsabilidade do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, instituído pela Portaria n. 1.083 de 6 de agosto de 2014 e atualizado pela Portaria n. 1097, de 10 de julho de 2017.

#### 1. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

1.1. O BICJR é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e para a iniciação à pesquisa de estudantes do Ensino Médio e da Educação Profissional. A Bolsa de Iniciação Científica Júnior será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes do Ensino Médio/Técnico do IFTM, sendo destinada à atividade inicial de pesquisa científica, tecnológica ou artístico-cultural.

1.2. O Programa Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVIC Ensino Médio) do IFTM engloba os estudantes de ensino médio/técnico envolvidos com projetos não contemplados com bolsa de pesquisa e inovação, sendo esses qualificados como voluntários.

O PIVIC IFTM busca estimular estudantes que estão desenvolvendo atividades de pesquisa e inovação, sem terem sido contemplados com quota de bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica, tendo como objetivos:

- ampliar a oportunidade de participação de discentes em projetos de pesquisa;
- facilitar a introdução dos discentes no âmbito da produção do conhecimento científico e tecnológico;
- incrementar e qualificar as atividades de iniciação científica do IFTM; e
- fortalecer as demandas pelo incremento das atividades de iniciação científica.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

O cronograma com as datas importantes deste Edital se encontra no Anexo 1.

2.1. O período de inscrição é de **01 de novembro a 14 de novembro de 2019**. A inscrição e o envio dos projetos, **por parte dos orientadores** deverão ser realizados no Virtual IF - Projetos de Pesquisa MPES.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

2.2.1 Termo de compromisso **assinado** pelo bolsista/voluntário e pelo responsável legal (se o estudante for menor de idade), conforme Anexo 2.

2.2.2 Formulário de cadastro do orientador e do estudante, (Anexo 3);

2.2.3 Ficha de Avaliação do Orientador, (Anexo 4), Anexo 4A (Artigos Publicados em Periódicos Indexados - Pontuação Requerida) e Anexo 4B (Coordenação ou Membro de Projeto com Recursos Aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – Pontuação Requerida);

2.2.4 Ficha de Avaliação do estudante, (Anexo 5);

2.2.5 Declaração do Pesquisador, **preenchida e assinada digitalmente**, confirmando que o pesquisador encontra-se em dia com todas as suas obrigações na Coordenação e tem conhecimento de suas obrigações como orientador (Anexo 6);

2.2.6 Cópia do CPF e do RG do estudante.

2.2.7 Comprovantes de apresentação do projeto ou protocolo do projeto junto às comissões de ética segundo às seguintes circunstâncias:

2.2.7.1 No caso da pesquisa contemplar o uso de animais, deverá ser apresentado a declaração de entrega de formulário de solicitação de autorização para uso de animais em experimentação, realizado junto à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme orientações contidas em: <<http://www.iftm.edu.br/pesquisa/comitedeetica/>>;

2.2.7.2 No caso em que a pesquisa considerar a participação de seres humanos na obtenção de dados/resultados da investigação, deverá ser apresentado o comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP), conforme orientações contidas em: <<http://www.iftm.edu.br/pesquisa/comitedeetica/>>.

2.2.8 Declaração de Não Enquadramento à Lei 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais (Anexo 08);

2.2.9 Autorizações de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) (**quando necessário**), conforme Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016, conforme orientações contidas em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm)> e <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm)>;

2.2.10 Projeto de Pesquisa contendo: Título, Introdução, Objetivos, Justificativas, Referencial Teórico, Materiais e Métodos, Cronograma Físico de Execução, Plano de Trabalho do Bolsista e Referências. O projeto deve ter no máximo 12 (doze) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 e com fonte Times New Roman tamanho 12. **Obs.: Seguir Formulário de Projeto de Pesquisa constante no Anexo 09. O projeto que não estiver conforme o modelo será desclassificado.**

2.2.11 *Curriculum Lattes* do(a) orientador(a) e do estudante atualizados a partir do dia 15 de abril de 2019, na Plataforma Lattes/CNPq, com as publicações dos últimos cinco anos (a partir de 2014);

Todos os documentos (um anexo por documento) deverão ser enviados, **em formato pdf**, na plataforma MPES (no VirtualIF) **até as 23h59 do último dia de inscrição. O nome de cada anexo deve conter o número do anexo, o número do edital, primeiro nome do Orientador e primeiro nome do aluno (anexo2.edital112019.nomeorientador.nomealuno).**

2.3 No momento de implementação das bolsas de iniciação científica e tecnológica aprovadas os projetos enviados ao CEP ou CEUA (**quando necessário**) deverão comprovar sua aprovação neste comitê.

2.4 A inscrição que não possuir todos os documentos listados acima será desclassificada.

### 3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

3.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá estar matriculado regularmente em cursos de nível médio ou técnico do IFTM, no *campus* onde a inscrição será realizada.

3.2 Ser selecionado e/ou indicado pelo orientador.

3.3 O candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa e estar vinculado a apenas um projeto no PIVIC.

3.4 Se for candidato à bolsa, não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas neste Edital. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no Artigo 3º da Lei n. 11.788/2008. Poderá ser concedida bolsa apenas ao aluno que esteja em estágio obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

3.5 O estudante deverá cumprir a carga horária de 5 horas semanais, independentemente do Programa que estiver vinculado.

3.6 O estudante deverá apresentar no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (SIN/IFTM 2020), os resultados (parcial e/ou final do projeto), sob a forma de pôster e resumo.

3.7 Nos trabalhos publicados em decorrência das atividades do projeto, fazer referência à sua condição de bolsista do IFTM.

3.8 O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsa de outros programas.

3.9 O estudante deverá preencher o Relatório Mensal de Atividades de Iniciação Científica e Inovação assinar, enviar ao orientador para conferência e posterior envio, via Ofício Interno -DOCs – Virtual IF (por parte do Orientador), à Coordenação de Pesquisa do *campus* até o quinto dia útil de cada mês.

O preenchimento e o envio é de responsabilidade do bolsista e do orientador.

3.10 Auxiliar o orientador na elaboração do Relatório Final do Projeto.

3.11 O relatório final deverá ser entregue via DOCs à Coordenação de Pesquisa dos *Campus*, 15 de março de 2020.

3.12 Caso o estudante não apresente o relatório final e/ou não compareça para a apresentação do resumo do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2020, será impedido de concorrer com projetos a qualquer modalidade de bolsas de Iniciação Científica da Instituição, inclusive a voluntária por um período de 365 dias, a partir do período do Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2020.

3.13 O estudante deverá devolver ao IFTM, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.14 O estudante deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, para crédito das mensalidades da bolsa, caso o projeto seja selecionado.

3.15 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.16 O estudante vinculado ao PIVIC não poderá ter bolsa de iniciação científica e tecnológica durante a execução do projeto voluntário [exceto estudantes do Programa de Educação Tutorial (PET), monitoria ou extensão].

3.17 Se vinculado ao PIVIC, o estudante poderá executar atividades de ensino (bolsa PET ou monitoria) ou de extensão, desde que cumprida a carga horária do programa.

#### **4. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

4.1 Ser docente em regime de dedicação exclusiva ou técnico-administrativo em regime de 40 horas do Quadro Permanente de Pessoal do IFTM.

4.3 O orientador poderá indicar até três colaboradores para a realização da Pesquisa e estes deverão comprovar a ciência da colaboração assinando o item 2.1 do Formulário de Cadastro do Orientador e do Estudante (Anexo 3). O colaborador não poderá ser estudante do IFTM.

4.3.1 O colaborador não ficará vinculado ao projeto, não tendo direito, portanto a qualquer tipo de certificação.

4.4 Ter a última atualização de seu Currículo, na Plataforma Lattes, realizada a partir do **dia 01 de outubro de 2019**.

4.5 Ter vínculo efetivo com a Instituição e não estar liberado para realização de cursos de qualificação ou capacitação fora da Instituição, no momento da implementação da bolsa.

4.6 Cabe ao orientador escolher e/ou indicar para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses.

4.7 Preencher, assinar, conferir e entregar via DOCs o Relatório Mensal de Atividades de Iniciação Científica e Inovação do bolsista, até o primeiro dia útil de cada mês, na Coordenação de Pesquisa do *campus*.

**4.7.1 O preenchimento e a envio do Relatório Mensal de Atividades é de responsabilidade do bolsista e do orientador.**

4.8 Elaborar, com auxílio do bolsista o Relatório Final do Projeto e entregar na Coordenação de Pesquisa do *Campus* até 15 de março de 2021.

4.9 O orientador poderá solicitar a substituição do bolsista, mediante justificativa à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, bem como indicar novo bolsista para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.

4.10 **Deverá** submeter resumo, contendo resultados parciais ou finais do projeto, ao Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM de 2020.

4.11 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

4.12 Caso o orientador não apresente os relatórios mensais e final, tornar-se-á inadimplente e impedido de desenvolver atividades de pesquisa e inovação até regularizar sua situação junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do seu respectivo *Campus*.

4.12.1 Caso o orientador tenha o relatório final reprovado e/ou não envie o resumo para a apresentação no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, tornar-se-á inadimplente e impedido de se inscrever no próximo edital de mesma modalidade.

4.13 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o mesmo deverá encaminhar formalmente à coordenação de pesquisa do *Campus*, a solicitação de mudança, mediante formulário próprio disponível em: <<http://www.iftm.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>>).

4.14 O orientador que alcançar a aprovação de seu projeto neste Edital deverá ficar à disposição da Comissão Local de Avaliação de Projetos de Pesquisa e Inovação do *Campus* para eventuais contribuições às atividades desta.

4.15 O orientador que alcançar a aprovação de seu projeto neste Edital deverá também ficar à disposição para avaliação de manuscritos submetidos à publicação em eventos institucionais do IFTM.

4.16 Poderão concorrer pesquisadores em Colaboração Técnica, com comprovação das atividades no IFTM (<http://www.iftm.edu.br/pesquisa/formularios/>).

## **5 DAS BOLSAS**

5.1 O número de bolsas é determinado pelo Direção Geral de cada campus.

5.3 É vedado acumular bolsas com outras de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

5.4 É vedado conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

5.6 É vedado repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

5.8 O quantitativo de bolsas previstas por *Campus* para este edital será de acordo com disponibilidade financeira e orçamentária.

## **6. DURAÇÃO DA BOLSA E/OU PROJETO**

O projeto candidato a bolsa deverá ter duração de 10 meses. A bolsa terá duração de até 10 (dez) meses. No caso do orientador não ter interesse na bolsa, o projeto PIVIC deve ter duração mínima de 6 meses.

## **7. DO VALOR E POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

7.1 O valor mensal da bolsa do IFTM (Institucional) para o ano de 2020 será de R\$ 100,00.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1. Visando atender à política institucional de socialização da pesquisa, estabeleceu-se, preferencialmente, uma bolsa por orientador que tenha seu projeto classificado;

8.2. Os projetos serão avaliados pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.3. Em cada *Campus*, a avaliação do orientador e do estudante e do projeto será realizada pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sob orientação do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação. As portarias de criação de cada comissão são apresentadas a seguir:

- *Campus* Avançado Campina Verde: Portaria nº 1.007 de 06 de julho de 2016;
- *Campus* Ituiutaba: Portaria nº 22 de 13 de março de 2017;
- *Campus* Paracatu: Portaria nº 8 de 28 de fevereiro de 2018;
- *Campus* Patos de Minas: Portaria nº 19 de 13 de abril de 2018;
- *Campus* Patrocínio: Portaria nº 30 de 12 de abril de 2019;
- *Campus* Uberaba: Portaria nº 119 de 8 de outubro de 2017;
- *Campus* Avançado Uberaba Parque Tecnológico: Portaria nº 263 de 15 de fevereiro de 2017;
- *Campus* Uberlândia: Portaria nº 43 de 20 de abril de 2016;
- *Campus* Uberlândia Centro: Portaria nº 33 de 05 de abril de 2016;

8.5. A Avaliação do Projeto tem valor máximo de 50 pontos, a Avaliação do Estudante, de 5 pontos e a Avaliação do Orientador, um valor máximo de 45 pontos.

8.6. A nota final do orientador será obtida da seguinte forma: em cada *Campus*, o orientador que obtiver a maior nota na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), receberá a nota máxima, isto é, 45 pontos. As notas dos demais orientadores serão calculadas proporcionalmente.

8.7. Conforme descrito no item 8.1, o orientador que inscrever mais de um projeto, só será contemplado com uma segunda bolsa, após todos os orientadores com inscrições classificadas terem sido contemplados.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Os critérios de desempate seguirão a ordem:

- a) Ser coordenador de projeto de pesquisa com recurso aprovado em agência de fomento.
- b) Obter maior nota na avaliação do projeto de pesquisa em questão.
- c) Estar com o Diretório de Grupo do CNPq atualizado a partir do dia 01 de outubro de 2019, principalmente no que tange às linhas de pesquisa e os estudantes envolvidos.

## **10. DO RECURSO**

10.1 O prazo para a interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: <[editaispropi@iftm.edu.br](mailto:editaispropi@iftm.edu.br)> (modelo de formulário em: <<http://www.iftm.edu.br/pesquisa/formularios/>>).

## **11. INÍCIO DAS ATIVIDADES**

As atividades terão início em março de 2020.

## **12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação do resultado será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, pós-graduação e Inovação, no site do IFTM, na página <<http://www.iftm.edu.br/pesquisa/editais/iniciacao-cientifica/>>.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

13.2 Previsão de publicação deste Edital nas dependências dos referidos *Campus* do IFTM.

13.3 É possível a impugnação do presente edital até dois dias após a publicação do mesmo.

13.4 A inscrição implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

13.5 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Edital.

13.6 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou, em última instância, pelo reitor do IFTM.

13.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

13.8 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (34) 3326-1166/65/67 e pelo e-mail [pesquisa@iftm.edu.br](mailto:pesquisa@iftm.edu.br), no período de 31/10/2019 a 13/11/2019

**Uberaba, 31 outubro de 2019.**

Prof. Dr. Carlos Antônio Alvarenga Gonçalves  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - Substituto**

## ANEXO 1 - EDITAL 12/2019

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Inscrições	01//11 a 14/11/2019	A inscrição e o envio dos projetos, <b>por parte dos orientadores</b> , deverão ser realizados no Virtual IF - Projetos de Pesquisa MPES
Publicação das inscrições	22/11/2019	No site do IFTM
Divulgação do resultado preliminar	06/12/2019	No site do IFTM
Período final para Recursos	10/12/2019	-
Divulgação do resultado Final	A partir 12/12/2019	No site do IFTM



**ANEXO 2 - EDITAL 12/2019**  
**Termo de Compromisso**

<b>Nome:</b>	
<b>Campus:</b>	<b>Edital:</b>
<b>Curso:</b>	<b>Período:</b>
<b>O bolsista/voluntário declara e compromete-se a:</b>	
<p>1. Ser aluno do IFTM, regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico de nível médio, e não possuir mais de uma matrícula em cursos da Rede Federal de Ensino, durante a vigência da bolsa;</p> <p>2. Ter currículo Lattes atualizado;</p> <p>3. Não possuir vínculo empregatício, bem como não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFTM ou de qualquer outra instituição (se for concorrer a bolsa);</p> <p>4. Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista ou voluntário;</p> <p>5. Participar, presencialmente, de todos os eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas dos IFTM, quando solicitado pela PROPI ou pelo Coordenador de Pesquisa do <i>Campus</i>;</p> <p>6. Dedicar-se às atividades acadêmicas, respeitando o cumprimento da carga horária semanal estabelecida no Edital para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como para a preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos;</p> <p>7. Devolver via Guia de Recolhimento da União (GRU), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso e estabelecidas no Edital ao qual está se candidatando não sejam cumpridas.</p> <p>8. Conhecer os Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação (<a href="http://www.iftm.edu.br/pesquisa/documentos/">http://www.iftm.edu.br/pesquisa/documentos/</a>) e Compromissos a que está sujeito, caso venha ser contemplado com a bolsa de Iniciação Científica e ou Tecnológica do CNPq, FAPEMIG, IFTM ou como voluntário.</p> <p>9. No caso de menores de idade, seu representante legal abaixo assinado, declara estar ciente e de acordo com o Plano de Trabalho a ser realizado no projeto de pesquisa e Edital ao qual o aluno estará vinculado e que autoriza sua participação.</p>	
_____	
Local e data	
_____	_____
Assinatura do bolsista Nome do Bolsista	Assinatura do responsável (se for menor de idade) Nome e CPF:

**ANEXO 3 - EDITAL 12/2019**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ORIENTADOR E DO ESTUDANTE**

<b>1 – INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO</b>			
Título:			
Assinale a Área de Conhecimento(CNPq):			
1. <u>Ciências Exatas e da Terra</u>	<input type="checkbox"/>		
2. <u>Ciências Biológicas</u>	<input type="checkbox"/>		
3. <u>Engenharias</u>	<input type="checkbox"/>		
4. <u>Ciências da Saúde</u>	<input type="checkbox"/>		
5. <u>Ciências Agrárias</u>	<input type="checkbox"/>		
6. <u>Ciências Sociais Aplicadas</u>	<input type="checkbox"/>		
7. <u>Ciências Humanas</u>	<input type="checkbox"/>		
8. <u>Linguística, Letras e Artes</u>	<input type="checkbox"/>		
Sub-área: < <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> >			
Linha de Pesquisa:			
Grupo de Pesquisa:			
<i>Campus:</i>			
Curso ao qual o projeto está vinculado:			
Local de condução do projeto:			
Projeto: <input type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Renovação			
No caso de renovação, informar a data da 1ª aprovação:			
Data de início: ___/___/___		Data de término: ___/___/___	
<b>2 – DADOS PESSOAIS DO ORIENTADOR</b>			
Nome completo:			
Unidade de lotação:		Regime de trabalho (horas):	
Maior titulação:	Ano de conclusão:	Instituição:	
CPF:	Identidade:	Data de nascimento:	
		___/___/___	
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):			
Telefone no IFTM:	Telefone celular:	E-mail:	

2.1 – COLABORADORES:					
Nome do Pesquisador	Titulação		Instituição/ <i>Campus</i>	Assinatura	
3 – MODALIDADE DE BOLSA SOLICITADA					
( )	PIBIC/CNPq <sup>*1</sup>	( )	PIBIC/FAPEMIG <sup>*1</sup>	( )	PIBIC/IFTM <sup>*1</sup>
( )	PIBITI/CNPq <sup>*2</sup>	( )	BICJr/FAPEMIG <sup>*3</sup>	( )	PIBIC-EM/CNPq <sup>*3</sup>
( )	BICJR/IFTM <sup>*3</sup>	( )	PIBIC/CNPq Ações Afirmativas <sup>*1</sup>	( )	Programa Voluntário
( )	PIBITI/IFTM <sup>*2</sup>				
<p><sup>*1</sup> Bolsa de Iniciação Científica    <sup>*2</sup> Bolsa de Inovação Tecnológica    <sup>*3</sup> Bolsa Iniciação Científica (ensino médio e técnico)</p> <p>Os projetos não contemplados com bolsas poderão ser cadastrados no Programa Voluntário de Iniciação Científica. Caso haja esta intenção, deve-se assinalar também a opção PIVIC.</p>					
4 – IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA					
Nome completo:					
<i>Campus</i> :					
Curso:					
Período do curso:			Turno do curso:		
CPF:		Identidade:		Data de nascimento:	
				__/__/__	
Endereço residencial (rua, nº, ap., bairro, cidade, CEP):					
Fone para contato:			RA nº:		
E-mail:					

**ANEXO 4 - EDITAL 12/2019**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**

Nome:			
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação atribuída	Página Lattes
<b>1 Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa</b>			
1.1 Doutorado	30		
1.2 Mestrado	15		
1.3 Especialização (≥ 360 horas)	5		
1.4 Graduação	0		
<b>2 Atividades Científicas, Tecnológicas e Profissionais a partir de 2014</b>			
2.1 Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe, adjunto e	2/periódico		
2.2 Revisor científico em periódico	1/periódico		
2.3 Coordenador de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em <b>Editais Externos</b> de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo	10/projeto		
2.4 Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em <b>Editais Externos (inclui projetos em parceria com outras instituições)</b> de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) colocar o número do processo	2/projeto		
2.5 Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Pós-Graduação do IFTM e de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (inclusive PIVIC).	2/coordenação		
2.6 Artigo A1 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> Periódicos)	10/artigo		
2.7 Artigo A2 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> Periódicos)	9/artigo		
2.8 Artigo B1 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> Periódicos)	8/artigo		
2.9 Artigo B2 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> Periódicos)	7/artigo		
2.10 Artigo B3 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> Periódicos)	6/artigo		
2.11 Artigo B4 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> Periódicos)	5/artigo		
2.12 Artigo B5 publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> Periódicos)	4/artigo		
2.13 Artigo C publicado em periódico indexado ( <i>Qualis</i> Periódicos)	3/artigo		
2.14 Artigo publicado em outro periódico (Revista Técnica) sem a classificação	1/artigo		
2.15 Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)	1,5/artigo		
2.16 Publicação de trabalhos em anais de congresso (resumo expandido)	1/resumo		
2.17 Publicação de trabalhos em anais de congressos (resumo simples)	0,5/resumo		
2.18 Publicação de livros	10/livro		
2.19 Publicação de capítulo de livros	5/capítulo		
2.20 Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas, relato de experiência, recomendação técnica (com ISSN)	5/publicação		
2.21 Depósito de pedido de patente no INPI, Cultivar Registrada, Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI	10/registro		
2.22 Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos)	2/comitê		
2.23 Participação como membro ou coordenação em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	1/participação		
<b>Total</b>			
<b>Assinatura do Pesquisador</b>			

**ANEXO 4A - EDITAL 12/2019**

**ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2014)**

**PONTUAÇÃO REQUERIDA**

<b>Título do artigo (conforme Currículo)</b>	<b>Título do periódico</b>	<b>Área de conhecimento (conforme web Qualis*)</b>	<b>Qualis (classificação requerida*) exemplo: A1, B1...</b>

\*-<<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>>

**ANEXO 4B - EDITAL 12/2019**

**COORDENAÇÃO OU MEMBRO DE PROJETO COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2014)**

**PONTUAÇÃO REQUERIDA**

<b>Título do Projeto (conforme Currículo)</b>	<b>Participação (Coordenador ou membro)</b>	<b>Agência de fomento</b>	<b>Vigência</b>	<b>Nº do processo (ou similar)</b>

**ANEXO 5 - EDITAL 12/2019**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE (5,0 PONTOS)**

<b>Avaliação do estudante</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
A) Tempo de atividade oficial em iniciação científica e/ou tecnológica(incluindo PIVIC)	0,75/ano (máximo 3)	
B) Projeto com renovação prevista no cronograma de trabalho do ano anterior	2 pontos	
	<b>Subtotal</b>	
	<b>Total</b>	

## ANEXO 6 - EDITAL 12/2019

### DECLARAÇÃO PESQUISADOR

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor do  
*Campus* \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

1. Sou conhecedor dos Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação das e normas do Edital;
2. Não me encontrarei de licença ou afastado do IFTM, no início da vigência do projeto;
3. Não me encontro inadimplente e/ou em pendências de entrega de relatórios e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM.
4. --Tenho ciência e estou de acordo com as obrigações inerentes à qualidade de ORIENTADOR, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar os compromissos assumidos.
6. Declaro, ainda, não estar em débito, de qualquer natureza, com o IFTM ou outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

Local, XX de XXX de 201X.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pesquisador  
Autenticação via DOCs (VirtualIF)



ANEXO 7 - EDITAL 12/2019

AVALIAÇÃO DO PROJETO (50 PONTOS)

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
Instituição Executora: IFTM <i>Campus</i> _____
Título do Projeto:
Edital:
Orientador:
Bolsista/Voluntário:

Avaliação do Projeto (50 pontos)		
Critérios	Pontos	Pontos atribuídos
1- Relevância	0-10 pontos	
2- Fundamentação Teórica	0-10 pontos	
3- Objetivos	0-10 pontos	
4- Metodologia	0-10 pontos	
5- Plano de Atividades do Estudante	0-10 pontos	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>		
<b>Obs: O projeto que obtiver nota média inferior a 30 pontos será desclassificado.</b>		

Parecer final dos avaliadores: ( ) Aprovado ( ) reprovado

Justificativas às notas apresentadas:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. \_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador

## ANEXO 08 - EDITAL 12/2019

### DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI Nº 11.794/2008.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

<b>1.1. Professor / Pesquisador Responsável</b>			
<b>Nome:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>1.2. Título do Projeto</b>			
<b>1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)</b>			
<b>1.4. Modalidade do Projeto:</b>			
___ Iniciação Científica ___ Mestrado ___ Doutorado ___ Pós-doutorado ___ Outros			
<b>1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:</b>			
<b>1.6. Tempo previsto de duração do projeto:</b>			

#### 2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que o mesmo não utilizará animais das espécies classificadas como Filo *Chordata* e subfilo *vertebrata* (Lei 11.794/2008). A sua execução não oferecerá risco à saúde humana, de outros animais e nem risco ambiental.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor/Pesquisador)

Autenticação via DOCs (VirtualIF)

ANEXO 09 - EDITAL 12/2019

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

**1 TÍTULO DO PROJETO**

--

**2 COORDENAÇÃO**

<input type="checkbox"/> Docente	<input type="checkbox"/> Técnico Administrativo
Nome	
Campus:	

**3 BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

Nome	
Curso	

**4 INTRODUÇÃO** *(explicação de forma clara e objetiva da problemática a ser investigada e das possíveis hipóteses, caso tenha)*

--

**5 OBJETIVOS**

**5.1 Geral** *(dimensão mais ampla pretendida com a pesquisa)*

--

**5.2 Específicos** *(dimensão mais detalhada dos procedimentos de busca do referido projeto)*

--

**6 REFERENCIAL TEÓRICO** *(apresenta de forma clara, concisa e direta, o embasamento teórico, os autores que servirão de base, conforme a trajetória definida no projeto)*

--

**7 MATERIAIS E MÉTODOS** *(detalhamento de como será realizada a presente pesquisa. Quais materiais e métodos que serão utilizados, como será e, em que momento. As informações devem ser detalhadas e suficientes para que outros pesquisadores possam repetir o experimento)*

--

**8 JUSTIFICATIVAS** (relevância da pesquisa: prática e intelectual. Quais as contribuições para compreensão ou solução do problema que poderá advir com a realização de tal pesquisa)

--

**9 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO** (elencar principais atividades a serem realizadas durante o período de execução do projeto)

Atividades	Execução											
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

**10 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA** (Detalha a participação do bolsista em cada atividade elencada)

Atividades	Ações

**11 REFERÊNCIAS**

--